



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5796 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 155/2024

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE I**, símbolo - CC-3, a **Sra. ROSIMEIRE MOREIRA CONDE DE LIMA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 156/2024

“Dispõe **sobre** a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, símbolo SM, o **Sr. GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 157/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo - CC-4, o **Sr. JOSÉ TEOFANES DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 158/2024

“Dispõe sobre a exoneração de **ocupante** de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo - CC-3, o **Sr. JORGE PEREIRA DE MATTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03/07/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159/2024

“Nomeia ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-PRESIDENTE**, nível CC-3, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, o **Sr. JORGE PEREIRA DE MATTOS**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 160/2024

“Dispõe sobre a exoneração de **ocupante** de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5796 - [Lei nº 3.357/2013](#)



O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE**, símbolo - CC-4, o **Sr. JOÃO BATISTA ALVES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 313/2024

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Fundação Metodista de Caratinga, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando o ofício nº06/2024, informando que as atividades da Fundação Metodista em Caratinga foram encerradas no ano de 2020, e que os projetos Sonhos de Lethícia e o Projeto Sombra e Água Fresca ora desenvolvidos pela Fundação Metodista, se encontra sob a direção da Associação Ebenézer de Ação Social e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o cancelamento da inscrição Fundação Metodista de Caratinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 314/2024

Retifica Resolução CMAS Nº296, que dispõe sobre a criação de Comissão de análise de Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme seu Regimento Interno nº044/2016, art. 25º, para o exercício de 2023 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Retifica a composição dos representantes da **Comissão de Política de Assistência Social**, sendo os seguintes conselheiros:

Katyucia Murta Sampaio (Representante Sociedade Civil);
Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso (Representante Sociedade Civil);
Vicente Ramirez dos Santos Júnior (Representante do Governo);
Thomas Lennon Pinto Costa (Representante do Governo).

Art. 2º As atividades das Comissões de Trabalho deverão ser pautadas pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo SUAS-Caratinga, pela Norma Operacional Básica - NOB, pela Lei nº 3.484/2014, pelo presente Regimento e demais legislações afetas à matéria.

- I. fixar diretrizes da Política Municipal de Assistência Social conforme deliberação de conferências;
- II. monitorar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS/Caratinga;
- III. propor a regulamentação da prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- IV. zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Caratinga - SUAS;
- V. propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;
- VI. fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;
- VII. acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas nas Conferências a curto (a cada 2 anos), médio (a cada 4 anos) e longo (a cada 10 anos) prazos.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Política de Assistência Social:

- I. estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;
- II. definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
- III. incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
- IV. apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências;
- V. exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de julho de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5796 - [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ratificação - No cumprimento do art 74, da Lei Federal 10.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 068/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, RATIFICO a presente, cujo objeto é a Credenciamento de profissionais especializados e aptos para emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) para imóveis de interesse da Administração Pública Municipal. Que seja publicada Lista Pública de Convocação. O valor global da contratação será da ordem de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Caratinga, 04 de julho de 2024 - Dilma Aparecida Gonçalves - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Lista de Convocação - Processo Administrativo Licitatório 068/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: Credenciamento de profissionais especializados e aptos para emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) para imóveis de interesse da Administração Pública Municipal. Faz-se saber que fora publicada 1ª Lista Pública de Ordem para Convocação. A listagem se encontra disponível em https://caratinga.mg.gov.br/licitacoes_ofc/credenciamento-n-001-2024/. Caratinga, 04 de julho de 2024 - Dilma Aparecida Gonçalves - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata de nº 183/2024 - Pregão Eletrônico Nº 015/2024. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos de transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor com menor preço: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 19.358.551/0001-50 - Valor Global de R\$ 6.823.652,00 (Seis Milhões Oitocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais). Homologo o presente processo. Caratinga/MG, 04 de Julho de 2024. Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Contrato de nº 59/2024 e 60/2024 - Pregão Eletrônico Nº 107/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Instituições; AMAC, Lar das Meninas, Monsenhor Rocha e Pastor Geraldo Sales, conforme recursos de reprogramação da Portaria 369/2020. Vencedor com menor preço: DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.934.170/0001-67, com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 4.246,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais); 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.596.414/0001-60, com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11 no valor total de R\$ 21.778,60 (vinte e um mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 04 de Julho de 2024. Aluísio Motta Palhares - Secretário de Desenvolvimento Social.